

contar de 19.08.2012, assim como, com fulcro nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.770/08 e art. 1º da Portaria PRE/TRE/MS n.º 376, a prorrogação da mesma licença, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Outrossim, conforme competência prevista pelo inc. VII do art. 38 da Resolução TRE/MS nº 471, DEFIRO em favor da retro-mencionada servidora a concessão de Auxílio-Natalidade (art. 196 da Lei nº 8.112/90), em razão do nascimento de sua filha LUIZA BOEIRA ANTONIO.

Dê-se ciência à requerente. Publique-se.

Remeta-se à Coordenadoria de Pessoal, para registro e demais providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande/MS, 5 de setembro de 2012.

ALESSANDRA FALCÃO GUTIERRES DE SOUZA

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª ZONA ELEITORAL - NAVIRAÍ

EDITAIS

EDITAL DE INSTALAÇÃO DE COMISSÕES DE TRANSPORTE N.º 56/12

O DR. PAULO ROBERTO CAVASSA DE ALMEIDA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA DA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em Audiência Pública realizada no dia 03.09.2012, após convocação feita através do Edital n.º 52/2012, foram instaladas as Comissões Especiais de Transporte nos municípios de Naviraí e Itaquiraí, para as Eleições Municipais de 2012, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos arts. 13, 14 e 15, da Lei n.º 6.091/74 e art. 13, § 5º da Resolução TSE nº. 9.641/74:

Município de Naviraí: Emídio Filho Ferreira, Ramão Solidonio Coronel, Emerson Santana Pena Vila, Pedro Lopes da Silva e Rui Ruyther;

Município de Itaquiraí: Moisés Batista dos Santos, Ilson Francisco de Oliveira, José Jorge Ferreira, Jesuel Ramos e Luiz Carlos de Souza;

FAZ SABER, ainda, que na referida audiência foi estabelecido o seguinte: O transporte de eleitores será realizado pelos veículos requisitados por este Juízo devidamente autorizados e identificados com a placa de indicação "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva no veículo;

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei n.º 6.091/74; As rotas e horários para a saída dos veículos destinados ao transporte de eleitores estarão disponíveis no Cartório Eleitoral, até o dia 22.09.2012, sendo que as Coligações, Partidos Políticos, candidatos, ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 03 dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários (art. 4, § 2º, da Lei n.º 6.091/74).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral fosse afixado o presente Edital no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Naviraí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze. Eu,___, Tânia Cristina Pacheco Queiroz Campos, Chefe de Cartório, digitei.

Paulo Roberto Cavassa de Almeida

Juiz Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CARGAS DE VOTAÇÃO NAS URNAS N.º 57/12

O DR. PAULO ROBERTO CAVASSA DE ALMEIDA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA DA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONVOCA E NOTIFICA, através do presente Edital, os representantes do Ministério Público, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos e coligações, caso queiram, para acompanharem os procedimentos de carga nas urnas de votação, lacração dos compartimentos das urnas, preparação e lacração das urnas de contingência,

acondicionamento dos cartões de memória de votação (flash card) para contingência em envelopes lacrados, lacração das urnas de lona, lacração das mídias dos programas ADH, RED e SA (Ajuste data e hora; Recuperador de Dados e Sistema de Apuração, respectivamente), e demais procedimentos referentes à preparação e conferência das urnas que serão utilizadas nas Eleições de 07 de outubro do ano corrente, conforme disposto no art. 25 e seguintes da Resolução TSE n.º 23.372/2011 c/c art. 133 §3º Código Eleitoral.

Ficam automaticamente convocados e notificados as pessoas descritas no parágrafo anterior para se houver imperiosa e extrema necessidade acompanharem novo procedimento de carga e lacração de Urna Eletrônica, caso a urna original apresente defeito na conferência ou durante os trabalhos eleitorais.

Os procedimentos acima descritos serão realizados no Cartório da 02ª Zona Eleitoral, sito à Avenida Iguatemi, 159 – Centro, neste município, no dia 26 de setembro do corrente ano, no período das 08:00 às 19:00 horas e, em sendo necessário, os trabalhos estender-se-ão conforme a necessidade para até às 22:00 horas, ou prorrogado para o dia 27 de setembro, pelo mesmo horário.

CONVOCA também, os representantes supra mencionados para acompanhar a entrega dos materiais aos presidentes de mesas receptoras de votos, no período de 04 de outubro a 06 de outubro, nos horários das 08:00 às 19:00 horas, nas dependências do Cartório da 02ª Zona Eleitoral em Naviraí e no dia 05 de outubro, no mesmo horário, nas dependências do Posto de Atendimento Eleitoral em Itaquiraí/MS.

CONVOCA, os acima indicados, para que no dia 06 de outubro, às 13:00 horas, para observarem e acompanharem, caso queiram, à oficialização do sistema de Gerenciamento/Totalização, que será utilizado para acompanhamento das situações da Urna Eletrônica, transmissão, totalização, tratamento de pendências e rejeições dos arquivos provenientes das mídias de resultado.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Juiz Eleitoral fosse afixado o presente Edital no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul. Dado e passado nesta cidade de Naviraí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze. Eu,___, Tânia Cristina Pacheco Queiroz Campos, Chefe de Cartório, digitei.

Paulo Roberto Cavassa de Almeida
Juiz Eleitoral

EDITAL N.º 58/12 - LISTA DE CANDIDATOS

O DR. PAULO ROBERTO CAVASSA DE ALMEIDA, MM. JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA DA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 12, § 5º, INCISOS I E II, DA LEI N.º 9.504/97, QUE ESTABELECE NORMAS PARA AS ELEIÇÕES, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Naviraí/MS, dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos com representação nos municípios de Naviraí/MS e Itaquiraí/MS, às Coligações e Partidos Concorrentes às Eleições Municipais 2012, relação para uso na votação e apuração, ordenada por partidos/coligações, com índice onomástico organizado em ordem alfabética, dela constando o nome completo do candidato, cargo ao qual concorrem, número e nome que constarão da urna eletrônica nas Eleições Municipais 2012, a serem realizadas em 07/10/2012.

Lista dos Candidatos Concorrentes às Eleições Municipais 2012 – Naviraí/MS:

Partido/Coligação: POR AMOR A NAVIRAÍ I (PTN / PPS / PMN / PV / PRP / PSD)			
CARGO	NOME	NÚMERO	NOME PARA URNA
Vereador	ADRIANO VIEIRA CAIRES	23333	PROFESSOR ADRIANO
Vereador	ALTAMIR DE MATOS MASCARENHAS	43123	VEINHO PINTOR
Vereador	ANGELA MARIA SOARES DOS SANTOS	43543	ANGELA DO PARAISO
Vereador	ARMANDO DE QUEROZ FELIPE	55123	ARMANDO
Vereador	BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA	55555	DITO
Vereador	CÉLIO CANDIDO DOS SANTOS	43121	CELINHO DO POPÔ
Vereador	DORIALDO CARLOS DA SILVA	43456	MANINHO
Vereador	HEATCLIF HORING	43043	HEATCLIF
Vereador	JANETE SILVEIRA DUARTE	43500	JANETE
Vereador	KEILA MARA DA SILVA DE SOUZA	43300	KEILA
Vereador	LEANDRO ROGÉRIO BRANCALEÃO	55321	LEANDRO BRANCALEÃO
Vereador	LEONARDO GONCALVES	43013	ZÁGALO
Vereador	LUIZ CARLOS GARCIA	55155	BOLACHA DO RAI O X
Vereador	MARCUS DOUGLAS MIRANDA	33123	DR. MARCUS DOUGLAS
Vereador	NEIVA BONO PASSONI	55222	NEIVA
Vereador	PRISCILA MOREIRA DA SILVA	33111	PRISCILA SUCUPIRA